



**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais.**

## 1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**.

## 2. SERVIÇOS CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação dos serviços sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação de quantitativos e serviços descritos em planilha própria.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- b) Regulamentos, especificações e recomendações da Concessionária Equatorial, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
- c) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

## 4. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da Fiscalização, adotando-se os seguintes critérios:

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06

Travessa Mario das Neves s/n° - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material gerado durante o seu serviço dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**.

## 5. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, conforme resolução 1089/17 do CONFEA/CREA, destinado as anotações pela Contratada sobre o andamento dos serviços, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, relatórios, detalhes etc.

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e através de Ofício ou Memorando.

A empresa deverá apresentar antes do início da obra o modelo de **Livro Diário de Obras** para aprovação da fiscalização.

## 6. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **Prefeitura Municipal de Juruti**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento da mão de obra empregada em cada setor designado pela prefeitura, e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o cronograma de serviços e suas especificações, devendo a fiscalização da **Prefeitura Municipal de Juruti** ser consultada para toda e qualquer modificação.

**Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de serviços, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos mesmos, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06

Travessa Mario das Neves s/n° - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

## 7. EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

A empreiteira deve fornecer e manter seus funcionários devidamente uniformizados e devidamente equipados com os (EPIs), equipamentos de proteção individual.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

### 8.1 *Serviços iniciais*

A administração da obra deverá seguir as diretrizes do item 7 desse memorial descritivo.

A empresa deverá ter equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos pelo fiscal.

### 8.2 *Mobilização e Desmobilização*

Quanto à mobilização, a contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos caso tenha em contrato, e as pessoas necessárias para a perfeita execução das obras. A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

  
AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PA: 151701949-4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ 30.522.639/0001-06

Travessa Mario das Neves s/n° - São Marcos - Juruti-pá - CEP: 68.170-000

**OBRA:** Fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação e construção de galerias pluviais nos bairros do município, de Juruti/pa.

**LOCAL:** Municipio de Juruti

**RESPONSÁVEL:** Amilton José da Silva Viana

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.**

<b>A) Despesas Indiretas e Lucro</b>		<b>14,20%</b>
1.	Administração Central	4,00%
2.	Garantia + Seguro	0,80%
3.	Risco	1,20%
4.	Despesas Financeiras	1,20%
5.	Lucro	7,00%
<b>B) Tributos</b>		<b>11,15%</b>
6	ISSQN (base de cálculo 50%; alíquota 5%)	2,5%
7	PIS/PASEP	0,65%
8	CONFINS	3,0%
9	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	5,0%
<b>C) Valor Final do BDI (Após aplicação da fórmula)</b>		<b>29,19%</b>

BDI =

$$1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) \\ (1 - I)$$

**NOMENCLATURAS**

AC = Taxa de Rateio da Administração Central;

DF = Taxa das Despesas Financeiras;

R = Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento;

I = Taxa de Tributos;

L = Taxa de Lucro

  
AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PA: 151701949-4